



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 18 de OUTUBRO de 2016

PESAGEM DOS JÓQUEIS

Com base no Artigo 122 do CNC - Parágrafo 7º.

Resolve a Comissão de Corridas alterar a punição de suspensão para multa.

A suspensão somente será aplicada quando o jóquei se atrasar para o seu primeiro compromisso de montaria do dia.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 18/10/2016